

ANEXO I

TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO VISUAL E BRANDING PARA O MUSEU DO AMANHÃ

JUSTIFICATIVA

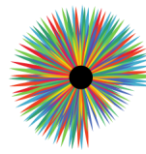
O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de reurbanização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá e que atrai o interesse de um público heterogêneo, nacional e internacionalmente. Sob gestão do Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, o museu se dedica à busca constante por formas inovadoras de aproximar as pessoas da ciência, bem como de engajar o seu público na construção de futuros mais sustentáveis para a humanidade. Em 2019, o museu tem o objetivo de se consolidar como centro de referência em ciência, tecnologia e inovação, espaço impulsionador de uma reflexão sobre o futuro de temas relevantes para a sociedade como sustentabilidade, igualdade, convivência e desenvolvimento.

Com a atualização constante dos dados e informações de sua exposição permanente, a realização de eventos de áreas multitemáticas como Conteúdo, Desenvolvimento científico, Relações com a comunidade, relacionamento com Amigos e de Vizinhos, além de projetos do Educativo, do Laboratório de Atividades do Amanhã e do Observatório do Amanhã, bem como oficinas e outras atividades educativas, o Museu do Amanhã tem uma diversidade grande de temas e conteúdo a serem visibilizados e repercutidos em todas as suas plataformas de comunicação digital, incluindo site, redes sociais e aplicativos, bem como em diversos espaços físicos dentro do museu e em ambiente externo. Por isto, se faz essencial a contratação de um escritório de design e branding que, de maneira crítica, colaborativa e criativa, comunique os conceitos do Museu do Amanhã através do atendimento à todas as áreas do Museu.

Com ênfase no desenvolvimento de identidades visuais para atividades de programação mensal e projetos especiais, impressos e publicações periódicas, os produtos entregues devem seguir as diretrizes de marca do Museu do Amanhã dentro dos contextos propostos a fim de reforçar o posicionamento do Museu em ambiente físico e digital, consolidando a reputação do museu e convertendo os resultados em incremento de visitantes e público para as atividades. Tem-se também como objetivo aumentar e melhorar a repercussão dos conteúdos desenvolvidos, e dar visibilidade aos parceiros privados e à Secretaria Municipal de Cultura, a quem este equipamento cultural pertence, fortalecendo assim a imagem institucional do espaço como um museu da convivência, da sustentabilidade e da ética.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em comunicação visual e branding para o Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, nº 1, Região Portuária, Centro, Rio de Janeiro/RJ, compreendendo serviços de design,

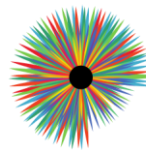


planejamento, criação e execução da Comunicação Visual do Museu, propondo e executando peças de comunicação para plataformas como Sites e Redes Sociais, para a divulgação de exposições, atividades, projetos e ações institucionais ou comerciais do Museu - sempre em conformidade com a identidade visual da marca. Todo o trabalho será realizado de forma integrada com a Gerência de Comunicação do Museu do Amanhã, respaldado pelo posicionamento da marca e alinhado com a curadoria de conteúdos da instituição.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR JUNTO À PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2 PREVISTO NO ITEM 5.4. DO TERMO DE REFERÊNCIA)

2.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos/informações junto à Proposta Técnica (Envelope nº 2 previsto no item 5.4. do Termo de Referência):

- Apresentação de portfólio impresso em formato A4 com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15(quinze) projetos diferentes.
- O conjunto de materiais entregues não será avaliado por quantidade, mas segundo critérios de adequação do projeto ao que tinha sido proposto e aderência / consonância à atuação do Museu.
- Apresentação de currículos da equipe que ficará responsável pelo atendimento.
- É necessário que o contrato esteja sob a responsabilidade de 01 (um) funcionário sênior, e na ausência dele um substituto com mesmo grau de senioridade, e que conte, internamente, com o suporte das áreas de Planejamento, Direção de Arte, design, produção Audiovisual e produção gráfica. O Museu não exigirá atendimento fixo interno (sistema bureau / in house), devendo a contratada atuar de maneira regular a partir de suas próprias dependências, comparecendo a reuniões e eventos com a equipe do Museu mediante agendamento prévio.



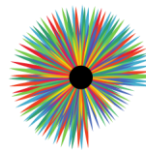
3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Concorrência do Tipo Técnica e Preço

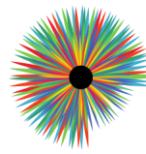
3.2. As Propostas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios abaixo.

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Pontuação			
Critério	Itens de Avaliação	Observações	Máximo Possível
1. Qualificação / Portfólio	1.1 - A avaliação se dará pela relevância de portfólio para o Atendimento dos Serviços.	Adequação dos projetos ao serviços prestados ao Museu e a comprovação de expertise em atendimento de clientes com necessidades semelhantes. A premiação da empresa por estes projetos executados é um dos pontos a serem avaliados positivamente. Serão pontuados 0,2 por projetos com necessidades semelhantes ao Museu, e 0,1 por projetos com necessidades diferentes, sendo a soma máxima de pontos no valor total de 1,0.	1,0 PUNTO
	1.2 - A avaliação se dará pela diversidade de mídias apresentadas no portfólio	Será avaliada positivamente a capacidade da empresa em atuar em diferentes plataformas (ex: sites, mobiliário urbano, mídias sociais, videomapping), tanto online e off-line, respeitando especificidades de linguagem e público. Serão pontuados 0,2 por	1,0 PUNTO



		projetos que contemplem plataformas diferentes, sendo a soma máxima de pontos no valor total de 1,0.	
	1.3 - A avaliação se dará pela relevância e autenticidade estética dos trabalhos apresentados no portfólio	O trabalho visual deve ser entendido como um suporte de comunicação, que dialoga tanto com o público quanto com outras estéticas e linguagens no meio do design. Serão avaliados positivamente trabalhos que apresentem soluções gráficas autênticas e relevantes. Serão pontuados 0,2 por projetos que tiverem recebido premiações e outras formas de reconhecimento, como participação em congressos e eventos de design, sendo a soma máxima de pontos no valor total de 1,0.	1,0 PONTO
	1.4 - A avaliação se dará pela atenção a critérios de diversidade cultural e sustentabilidade no portfólio	Serão avaliados positivamente trabalhos que considerem a sustentabilidade e a diversidade como temáticas e diretrizes estratégicas nos seus produtos. Serão pontuados 0,2 por projetos que apresentarem a sustentabilidade e a diversidade como tema ou estratégia, sendo a soma máxima de pontos no valor total de 1,0.	1,0 PONTO

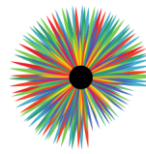


2. Especialização	2.1 Recursos humanos com comprovação da qualificação profissional através da apresentação dos currículos dos profissionais.	Para avaliação deste critério, será analisado o currículo dos profissionais de acordo com tempo de experiência, cursos e especializações nas respectivas áreas. Serão pontuados 0,5 por profissionais que apresentarem em seus currículos especializações e cursos na área de design, branding, design de interface, ilustração, sendo a soma máxima de pontos no valor total de 2,0.	2,0 PONTOS
3. Valor proposto	3.1 Avaliação do menor preço apresentado	Menor preço = 4,0 pontos Demais na razão = $M/PX4,0$ M = menor preço P = preço proposto	4,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA			10,0 PONTOS

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço – a ser executado a partir da contratação - e até o final de sua vigência - consiste e considera as seguintes entregas:

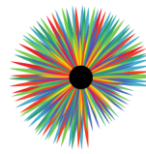
1. Desenvolvimento de identidade visual para peças de comunicação de atividades, eventos e programas do Museu do Amanhã a serem veiculadas em mídias físicas e digitais;
 - 1.1. Identidades visuais para atividades da programação mensal - Peças desenvolvidas mensalmente, de acordo com o calendário de atividades.



- 1.1.1. Pacote de peças digitais e impressas para divulgação de cada atividade em arquivos abertos e exportados a serem veiculadas no site, redes sociais e no espaço físico do Museu.
 - 1.1.2. Peças animadas para web (gif, vídeos, etc).
 - 1.1.3. Criação de layout para email marketing.
 2. Criação de apresentações institucionais em templates editáveis;
 3. Criação de peças impressas para atividades educativas e visitantes do Museu;
 4. Criação de peças de sinalização para dar suporte a atividades, eventos e programas no Museu;
 5. Desdobramento e aplicação de identidade visual para projetos especiais do programa de Amigos e Vizinhos do Amanhã;
 - 5.1. Criação de peças digitais e impressas para divulgação das atividades relacionadas ao programa de Amigos e Vizinhos do Amanhã.
 - 5.2. Criação de layout para email marketing.
 6. Acompanhamento do desenvolvimento de produtos para a loja, café e restaurante a ser executado por outros fornecedores. Não está incluído o desenvolvimento de programação para web ou e-commerce.
 7. Realização de produção gráfica em parceria com o CONTRATANTE.
 8. Aconselhamento na gestão de marca e ativação de patrocinadores institucionais do Museu do Amanhã;
 9. Participação nas reuniões presenciais quando necessário;
 10. Antecedência e cumprimento dos prazos máximos de divulgação da programação do mês seguinte;
 11. Realização do acompanhamento da produção gráfica de todas as peças.
 12. Designação para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
 13. Reparações e correções dos objetos da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
 14. Catalogação e gestão de acervo de design e branding desenvolvido para o museu assegurando navegação simples, hospedado em servidor a ser definido pelo Museu do Amanhã;
 15. Realização de backup de todo o conteúdo, entrega ao final de cada contrato em um HD externo.

5. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

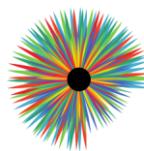
5.1. A execução do serviço será acompanhada pela Gerência de Comunicação do Museu do Amanhã, ao qual compete brifar, aprovar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e



os quais de tudo darão ciência à Contratada, bem como fornecer todos os insumos e subsídios necessários para execução das atividades.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e no contrato;
- 2). Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para adoção das providências cabíveis;
- 3). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que culminaram em sua habilitação;
- 4). Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados e com comprovada experiência na área;
- 5). Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- 6). O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, organização de reuniões, entrega de documentos;
- 7). Apresentar equipe e CV's dos profissionais que cuidarão do contrato e atenderão a conta;
- 9). Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;



10). Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

11). Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

12). Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

19). Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.

20). Manter sigilo e confidencialidade das informações e temas discutidos com a CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1). Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

2). Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;

3). Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigorará da sua data de sua assinatura até o 30/11/2019, podendo ser prorrogado por interesse das Partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.